



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### **LEI N.º 31/2009**

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### **L E I:**

**Art. 1º**- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0701	Divisão de Obras	
1545100241.002	Obras Prelim.,Recap.,Pavim. E Passeio	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01076 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO	20.000,00

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o Art. 43, § 1 item III da Lei 4.320/64.

1300	DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
1302	Divisão de Meio Ambiente	
1854100292.045	Manutenção dos Serv. De Meio Ambiente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01076 - ICMS CATEGORIA ECOLOGICO	20.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 16 de Junho de 2009.

  
HERMES WICTHOFF  
Prefeito Municipal